

LEI Nº 1924 de 21 de Setembro de 2021

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ”CAPUT“ DO ARTIGO 2º DA
LEI 1.710 DE 07 DE AGOSTO DE 2018”.**

MÁRIO LUCIANO ROSA, Prefeito Municipal de Salto Grande, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º. – O “caput” do artigo 2º da Lei nº. 1710 de 07 de Agosto de 2018, passa vigorar com nova redação, nos termos do artigo abaixo.

Art. 2º – O valor de reembolso por quilômetro rodado, será de R\$ 1,30 (um real e trinta centavos).

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto Grande, 21 de Setembro de 2021

MÁRIO LUCIANO ROSA
PREFEITO MUNICIPAL